CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

000044
vm

Ofício nº 01/2022 – CE 79.22

Toledo, 29 de agosto de 2022.

Ao Excelentíssimo
LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
Poder Executivo
Prefeito - Toledo – Paraná.

Assunto: Sugestões de alterações recebidas à Revisão do Plano Diretor.

Excelentíssimo Prefeito,

Remeto a Vossa Excelência, em anexo, as sugestões encaminhadas a esta Comissão Especial referentes à Revisão do Plano Diretor/ Projetos de Lei nº 95, nº 96 e nº 98, para a manifestação do Conselho Municipal de Desenvolvimento e Acompanhamento do Plano Diretor – CMDAPD.

Respeitosamente,

MARCELO MARQUES
Presidente da Comissão Especial

Sugestão nº 1: Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 95, de 2022, de autoria do Vereador Dudu Barbosa - *Projeto de Lei nº 95, de 2022*

Sugestão nº 2: Inclusão das matrículas nº 24042 e nº 24043 no perímetro urbano do Município, de autoria de Rafael Julian Ribeiro - *Projeto de Lei nº 95, de 2022*

Sugestão nº 3: Alteração do Projeto de Lei nº 95, de 2022, de autoria de Fábio Leandro da Silveira - *Projeto de Lei nº 95, de 2022*

Sugestão nº 4: Inclusão da matrícula nº 57.360 no perímetro urbano, de autoria de Bruno Richick da BR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS - *Projeto de Lei nº 95, de 2022*

Sugestão nº 5: Revisão das áreas compreendidas nas matriculas nº 55.342, nº 65.338 e nº 37.534, de autoria de Denise Regina Donin Claudiolino - *Projeto de Lei nº 95, de 2022*

Sugestão nº 6: Alteração do zoneamento na Rodovia PR 585, trecho entre Toledo a São Pedro do Iguaçu, entre os Km 32/38, a 7 Km do Trevo da Rodovia 585 com a Rodovia 317, para Zona de Indústria e Serviço, de autoria de Dercio Fernandes Hoffmann da HOFFMANN & SANQUITE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA – ME - *Projeto de Lei nº 95 e nº 96, de 2022*

Sugestão nº 7: Revisão das áreas verdes do Zoneamento, de autoria da NEXUS ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA e sócios - *Projeto de Lei nº 95, de 2022*

Sugestão nº 8: Revisão das áreas verdes do Zoneamento, de autoria de José Carlos Dal Bosco - *Projeto de Lei nº 95, de 2022*

Sugestão nº 9: Revisão da área compreendida no Lote Rural nº 09/11-A de matrícula nº 57.720, de autoria de Gilberto Antonio Gongoleskai - *Projeto de Lei nº 95, nº 96 e nº 98, de 2022*

Sugestão nº 10: Verificação de parcelamento de solo às margens da Rodovia BR 163 no Plano Diretor, de autoria de Ademir Fiorentin - *Projeto de Lei nº 95, nº 96 e nº 98, de 2022*

Sugestão nº 11: Análise de erro em relação a matrícula nº 76.770 referente a definição de parte da área como perímetro urbano e a outra parte como zona de expansão, de autoria de PRATI EMPREENDIMENTOS LTDA - *Projeto de Lei nº 95, de 2022*

Sugestão nº 12: Possibilidade de manter a totalidade da área da matricula nº 76.771 no perímetro urbano, de autoria de NEXUS ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA - *Projeto de Lei nº 95, de 2022*

Municipio de Toledo

Protocolo

Processo: 39366 / 2022

Req: CAMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Assunto: Solicitacao Gabinete do Prefeito - Versao: 2

Data: 29/08/2022 as 14:06

Acompanhe o seu Protocolo pela internet no endereco www.toledo.pr.gov.br

---

Sugestão nº 6

EXCLENTÍSSIMO SENHOR VEREADOR RELATOR DO PROJETO DE LEI 96/2022

HOFFMANN & SANQUITE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 18.696.689/0001-04, com sede na Rua Porto Alegre, 528, Jardim Porto Alegre, Toledo - PR., representado por seu administrador **DERCIO FERNANDES HOFFMANN**, inscrito no CPF sob nº 368.281.069-20, portador do CI. RG nº 2.137.114-9 SSP/PR, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Porto Alegre, 528, Jardim Porto Alegre, neste Município e Comarca de TOLEDO-PR, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência expor e requerer:

A subscritora se encontra estabelecida à margem da Rodovia PR 585 trecho Toledo/São Pedro do Iguaçu, entre os KM 32/38, a 7KM do Trevo da Rodovia 585 com a Rodovia 317.

Neste mesmo trecho, se encontram igualmente estabelecidas as empresa **TOLEPOÇOS , MJR ENGENHARIA, INOV FORMAS METALICAS LTDA, ATUAL TELHAS LTDA, CHAMA QUÍMICA LTA** e **CARNOT BIOMASSAS, TOLESSUL TERRAPLAGENS, JOMALAI,** conforme se observa da imagem a seguir:

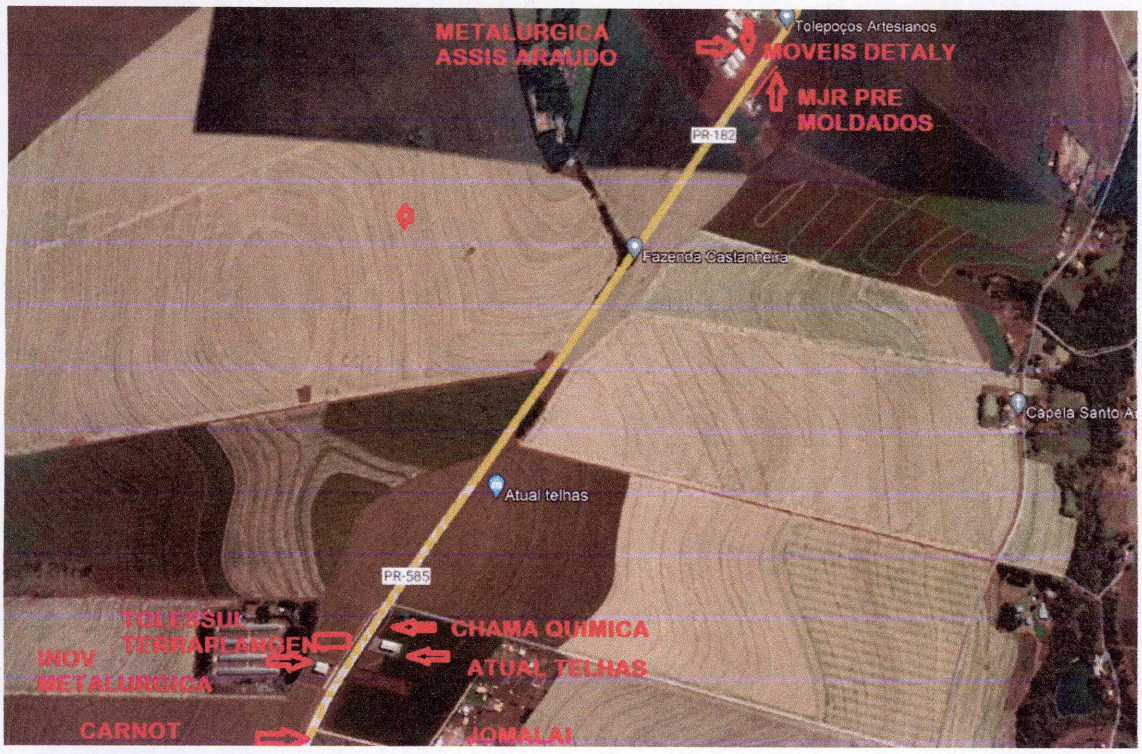

A localização é privilegia no sentido de implantação de empresas de indústria e prestação de serviços, considerando questões ambientais, direção de ventos, distancia da cidade, bem como há de se considerar que dificilmente haverá expansão urbana com a finalidade residencial, considerando um limitador natural representado pelo Rio São Francisco e pela empresa LAR.

O inicio de investimentos no local, se deu em razão de que estava projetado a implantação do Frigorifico Lunato na área, que inclusive já havia adquirido área para essa finalidade, sendo, porém, que optou por se instalar no Município de Ouro Verde.

O local já conta com várias empresa instaladas e outras mais em fase de instalação e estudos de instalação, contando inclusive com projetos de acesso aprovado pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná, sendo inclusive um acesso em fase de implantação, tudo dentro das normas legais e visando a máxima segurança para quem trafega pela rodovia bem como para quem acessa as empresas citadas.

Por outro lado, quando da revisão do Plano Diretor, parte da área já foi considerada como de expansão de indústria, conforme o mapa a seguir:

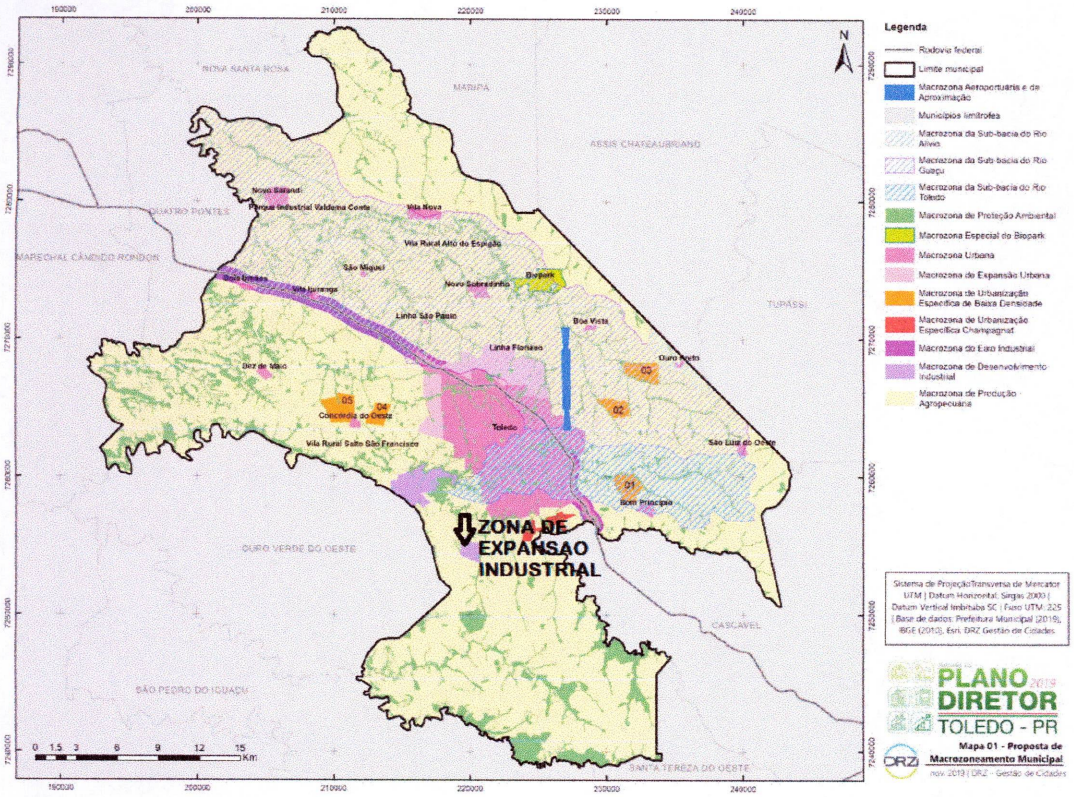

O pleito da Requerente bem como das demais empresas nominadas, e no sentido de que criação da zona de indústria e serviços, facilitará uma seria de atendimento a exigências burocráticas visando o licenciamento e regular funcionamento das empresas.

Assim, a proposta e no sentido de que a área já prevista como zona industrial, seja efetivada como zona de indústria e serviço, considerando que a área e propicia para a instalação de empresas prestadoras de serviço, bem como de empresas industriais.

Se requer também que a partir da área já prevista como indústria e serviço, se requer seja estudada a possibilidade de se criar um corredor de indústria e serviços numa distancia de 500 metros à partir da faixa de domínio da rodovia, até a divisa de Ouro Verde do Oeste, visto que praticamente toda a área seria atendida pelos acessos já aprovados no DER/PR, o que possibilitaria uma maior expansão das atividades de indústria e serviço na região, e que

por consequência representa uma maior desenvolvimento do município de Toledo.

Assim, se propõe que o Plano Diretor siga o desenho abaixo:

Nestes termos,

Pede deferimento.

Toledo, 19 de agosto de 2022.

HOFFMANN & SANQUITE EMPREENDIMENTOS

E PARTICIPAÇÕES LTDA – ME

Sugestão nº 9

000151
vm

Oficio nº 01/2022

Toledo, 19 de agosto de 2022

Ao Senhor

MARCELO MARQUES

Presidente da Comissão Especial que analisa os Projetos de Lei nº 95, nº 96 e nº 98.

Assunto: Inclusão de área para revisão no Plano Diretor

Prezado Senhor,

Gostaríamos que fosse incluído nos Projetos de Lei acima especificados a área de Matrícula 57.720, Lote Rural Nº 09/11.A, Correspondente a 169.370 m2. (Linha Guaçú- Fazenda Britânia).

Essa área faz confrontação com a PR - 182 sentido, Toledo-Palotina.

Objetivo: Implantação de Condomínio Residencial Fechado de Alto Padrão.

Obs. Poderia incluir no Plano Diretor além dessa área as demais adjacentes.

Sem outro particular para o momento, agradecemos antecipadamente o vosso empenho.

Gilberto Antonio Gongoleski

CPF: 152.950.369-87

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS TOLEDO

Titular: Mario Lopes dos Santos Filho
Rua Almirante Barroso, 2990
Centro - Toledo - Paraná
CEP 85.900-020
45 3055-4080

República Federativa do Brasil

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE TOLEDO - ESTADO DO PARANÁ

BEL. HAROLDO LYCURGO HAMILTON
OFICIAL VITALÍCIO

TALÃO: Nº 79 PÁGINA Nº 187

CERTIFICO, que à fls. 252 e sob o nº 15887 do Livro 3 de Transcrição de Transmissões foi efetuada a do lote rural nº 13 do 9º perímetro, Linha-Guaçú, Fazenda Britânia, nêste município, com as seguintes:.-.-

CARACTERISTICAS E CONFRONTAÇÕES:-O lote rural nº 13 do 9º perímetro, Fazenda Britânia, com a área de 348.800m2, sem benfeitorias, limita-se: Nordeste, Arroio Guaçú; Noroeste, lote rural nº 15; Sudeste, lote rural nº 11; Sudoeste, lote rural nº14. Cadastro do IBRA sob o nº 52904955313 e 5209045553314. Cabendo a Waldomiro Cruz Gongoleski, a parte Leste com 126.800m2, limitando-se: N/E, Arroio Guaçú; N/O, lote nº15; S/E, lote nº11; S/O, com terras do mesmo lote. Cabe a Osvaldo Alfredo Fischer, a parte Noroeste com 111.000m2, limitando-se: N/E, com terras do mesmo lote, pertencente a Waldomiro C. Gongoleski; N/O, lote nº15; S/E com terras do mesmo lote, pertencentes a Pedro J. Gongokeski; S/O, lote nº14 e Cabe a Pedro Jorge Gongoleski, a parte Sudoeste com 111.000m2, limitando-se: N/E, com terras do mesmo lote, pertencentes a Waldomiro C. Gongoleski; N/O, com terras do mesmo lote, pertencentes a Osvaldo A. Fischer; S/E, com o lote nº11 S/O, lote nº14. Transcrição anterior nº 17 dêste Ofício.-.-.-.-

ADQUIRENTE:-WALDOMIRO CRUZ GONGOLESKI, PEDRO JORGE GONGOLESKI e OSVALDO ALFREDO FISCHER, brasileiros, casados, agricultores, residentes e domiciliados em Boa Vista, nêste município, portadores dos títulos eleitorais ns.18.981, 16.329 e 27.402, respectivamente, expedidos pela 75ª Zona em Toledo.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

TRANSMITENTE:-INDUSTRIAL MADEIREIRA COLONIZADORA RIO PARANÁ S/A com séde na Capital do Rio Grande do Sul, representada por seu Diretor, Paulo Gbur, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado nêsta cidade.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

TÍTULO:-Escritura pública de compra e venda lavrada em 14 de novembro de 1968, nas nótas do Tabelião Felipe Araujo Loureiro, nêsta cidade.-

VALOR:-NCr$36,03 (trinta e seis cruzeiros novos e três centavos) avaliado em NCr$10.500,00.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

CONDIÇÕES:-As constantes da escritura.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

O referido é verdade e dou fé.

Toledo, 21 de novembro de 1968.

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CNPJ: 77.837.102/0001-90
Mario Lopes dos Santos Filho
Oficial
Célia Ely - Daniele Cristina Angeli
Eliane Fette - Lurdes T. B. Moretto
Paulo Ricardo de F. Lopes dos Santos
Saionara Pappini
Escreventes e Substitutos
Rua Almirante Barroso, 2990 - Centro
CEP: 85900-020 - Toledo - PR

OBSERVAÇÃO: Em atos futuros a serem praticados na matrícula e/ou transcrição do imóvel objeto desta certidão, o(a)(s) proprietário(a)(s) deverá(ão) requerer a esta Serventia Imobiliária que seja feita a averbação de Retificação Administrativa Registral para o imóvel, na forma determinada pelo Art. nº 213, da Lei 6.015/73.

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS TOLEDO

Titular: Mario Lopes dos Santos Filho
Rua Almirante Barroso, 2990
Centro - Toledo - Paraná
CEP 85.900-020
45 3055-4080

AVERBAÇÃO: Reproduzida a parte de Waldomiro Cruz Gongoleski, na Matrícula nº 36.284, desta Serventia.-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-
-

Conforme Art. 19, § 1°, da Lei nº 6.015/73, certifico que a fotocópia da presente Transcrição, serve como:

- **Certidão de Inteiro Teor.**
- **Transcrição nº 15.887**

mv

Emolumentos:

01 - Selo FUNARPEN	R$ 4,40 - 24,17 VRC
01 - FUNREJUS 25% - Certidão	R$ 3,05 - 16,75 VRC
01 - FUNREJUS 25% - Buscas	R$ 0,13 - 0,72 VRC
01 - Buscas	R$ 3,78 - 20,76 VRC
01 - Certidão Inteiro Teor/Cópia Fiel	R$ 12,19 - 67,00 VRC
01 - ISSQN	R$ 0,80 - 4,39 VRC

Total: R$ 24,35

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº OqioT . E8Npq . 4V8ng, Controle: zQKL1 . 8Fsf
valide esse selo em http://www.funarpen.com.br

O referido é verdade e dou fé.
Toledo, 27 de Janeiro de 2017.

Prazo de validade: 30 dias
(Decreto 93.240/1986, art. 1°, IV)

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS TOLEDO

Titular: Mario Lopes dos Santos Filho
Rua Almirante Barroso, 2990
Centro - Toledo - Paraná
CEP 85.900-020
45 3055-4080

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL **1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**
Comarca de Toledo - Paraná

Matrícula nº 57.720 **Folha 1** **Toledo, 17/11/2011**

IMÓVEL: **LOTE RURAL Nº 09/11.A** (nove/onze.A), com a área de **169.370,00 m²** (cento e sessenta e nove mil, trezentos e setenta metros quadrados), da **Linha Guaçu**, do 9º **Perímetro** da **FAZENDA BRITÂNIA**, localizado neste Município e Comarca de Toledo-PR, com as confrontações e medidas que seguem: NORDESTE, com o Lote Rural nº 09/11.B, Azimute de 327°19'00", numa distância de 200,00 metros; e com o Lote Rural nº 09/11.C, Azimute de 153°29'00", numa distância de 201,17 metros; SUDESTE, com o Lote Rural nº 07, Azimute de 57°19'00", numa distância de 242,00 metros; e com o Lote Rural nº 09/11.B, Azimute de 57°19'00", numa distância de 352,00 metros; SUDOESTE, com os Lotes Rurais nºs 10 e 12, Azimute de 327°19'00", numa distância de 400,00 metros; e NOROESTE, com o Lote Rural nº 13, Azimute de 57°19'00", numa distância de 615,62 metros. Código do Imóvel/INCRA: 721.190.099.821-6. Dados do Imóvel Rural: Nome: Lote Rural nº 09/11. Mód. fiscal (ha): 18,0. Nº mód. fiscais: 3,8661. Fração mínima de parcelamento (ha): 2,0. Classificação: Pequena propriedade. Área total (ha): 69,59. Número do Imóvel na Receita Federal: 0.974.507-6 Proprietários/Condôminos: 1) **AIRTON JUSTEN,** brasileiro, separado judicialmente, agricultor, residente e domiciliado na Rua Coronel Ângelo Mello, nº 302, BNH Barão I, Toledo-PR, RG 4.113.258-2-PR, CPF 554.645.729-53, (de parte ideal correspondente a 58.942,415m², do imóvel); 2) **GILBERTO ANTONIO GONGOLESKI,** aposentado, RG 809.454-3-PR, CPF 152.950.369-87 e sua esposa **LINDONES GONGOLESKI,** fisioterapeuta, RG 1.189.505-0-PR, CPF 841.439.089-72, brasileiros, casados pelo regime de Comunhão Universal de Bens, em 28/02/1975, residentes e domiciliados na Rua Santa Catarina, nº 1114, Apto.02, Centro, Cascavel-PR, (de parte ideal correspondente a 41.221,7228m², do imóvel); 3) **SERGIO ANTONIO CONTI,** RG 3.012.392-1-PR, CPF 546.003.759-04 e sua esposa **MARGARIDA WEBER CONTI,** RG 4.183.521-4-PR, CPF 018.076.379-21, brasileiros, casados pelo regime de Comunhão Universal de Bens, em 24/10/1990, com Pacto Antenupcial registrado sob o nº 6.316, do Livro 3 - Registro Auxiliar, do 2º Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca de Toledo-PR, agricultores, residentes e domiciliados na Rua Santa Catarina, nº 109, Jardim Porto Alegre, Toledo-PR, (de parte ideal correspondente a 69.205,8622m², do imóvel). Registros Anteriores: R.1/M-41.596, em 19/04/2002; R.3/M-41.596, em 27/12/2007; e R.6/M-41.596, em 26/10/2009. Matrícula/Origem: M-41.596, desta Serventia Imobiliária. Observação: Os proprietários/condôminos assumiram toda a responsabilidade pelas informações complementares no que diz respeito à área, configuração de divisas, metragens, rumos e confrontações do imóvel desta matrícula. Emolumentos: 30,0 VRC = R$ 4,25. Protocolo nº 223.683. JLHS. Toledo-PR, 16/12/2011.**********
Mario Lopes dos Santos Filho - Oficial de Registro:

R.1-57.720 - Toledo-PR, 17 de Novembro de 2011. Protocolo nº 223.683 - DIVISÃO AMIGÁVEL E EXTINÇÃO DE CONDOMÍNIO: Conforme Escritura Pública de Divisão Amigável e Extinção de Condomínio, lavrada em 16/11/2011, às folhas nºs 172/175, do Livro nº 72, do 2º Serviço Notarial, deste Município e Comarca de Toledo-PR, os proprietários, resolveram extinguir o condomínio existente sobre o imóvel desta matrícula, de forma que este ficou pertencendo exclusivamente a: **GILBERTO ANTONIO GONGOLESKI** e sua esposa **LINDONES GONGOLESKI,** anteriormente qualificados. Valor Fiscal: R$ 11.997,65 (onze mil, novecentos e noventa e sete reais e sessenta e cinco centavos). Condições: As constantes na escritura. Observação: Foi feita menção na escritura sobre os documentos exigidos por lei. Documentos arquivados: 1) Certidão de Não Incidência do Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis - ITBI nº 481/2011, emitida em 10/11/2011, pela Secretaria da Fazenda do Município de Toledo-PR; 2) Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural, emitida em 07/11/2011, código de controle: 606D.4EA8.0808.12A9 - Número do Imóvel na Receita Federal: 0.974.507-6; 3) CCIR 2006/2007/2008/2009 - Código do

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS TOLEDO

Titular: Mario Lopes dos Santos Filho
Rua Almirante Barroso, 2990
Centro - Toledo - Paraná
CEP 85.900-020
45 3055-4080

Continuação da Matrícula nº 57.720 R.1 — **Folha 1 - verso**

Imóvel/INCRA e Dados do Imóvel Rural/CCIR: Anteriormente descritos. FUNREJUS: Isento. Emolumentos: 4.312,0 VRC = R$ 607,99. JLHS. Toledo-PR, 16/12/2011.**********
Mario Lopes dos Santos Filho - Oficial de Registro:

AV.2-57.720 - Toledo-PR, 18 de Fevereiro de 2014. Protocolo nº 240.667 - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA REGISTRAL/INCRA: Conforme requerimento datado de 24/02/2014, documento adiante mencionado e nos termos do artigo 213, inciso I da Lei nº 6.015/73, procedo esta averbação para alterar o Código do Imóvel Rural do imóvel desta matrícula, que passou a ser: 950.165.152.064-0. Dados do Imóvel Rural: Nome: Lote Rural nº 09/11.A. Mód. fiscal (ha): 18,0. Nº mód. fiscais: 0,9409. Fração mínima de parcelamento (ha): 2,0. Classificação: Minifúndio. Área total (ha): 16,9370. Documento Arquivado: CCIR 2006/2007/2008/2009. FUNREJUS: Isento. SELO DIGITAL Nº aIVGO . D4iVL . 417ng, Controle: zFKL1 . 8XnB. Emolumentos: 60,0 VRC = R$ 9,42. RKK. Toledo-PR, 14/03/2014.**********
Mario Lopes dos Santos Filho - Oficial de Registro:

AV.3-57.720 - Toledo-PR, 18 de Fevereiro de 2014. Protocolo nº 240.667 - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA REGISTRAL/NIRF: Conforme requerimento datado de 24/02/2014, documento adiante mencionado e nos termos do artigo 213, inciso I, da Lei nº 6.015/73, procedo esta averbação para constar que o Número do Imóvel na Receita Federal, do imóvel objeto desta matrícula, foi alterado para: 8.196.159-6. Documento Arquivado: Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural, emitida em 21/02/2014, código de controle: 0C4B.EF69.1253.EE53. FUNREJUS: Isento. SELO DIGITAL Nº aIVGO . D4iVL . 417ng, Controle: zFKL1 . 8XnB. Emolumentos: 60,0 VRC = R$ 9,42. RKK. Toledo-PR, 14/03/2014.**********
Mario Lopes dos Santos Filho - Oficial de Registro:

R.4-57.720 - Toledo-PR, 18 de Fevereiro de 2014. Protocolo nº 240.667 - HIPOTECA CEDULAR: Cédula de Crédito Rural Pignoratícia e Hipotecária nº B41030314-1. Data/Lugar de Emissão: 07/02/2014, em Toledo-PR. Vencimento: 15/02/2024. Emitente/Devedor: **SÉRGIO LUIZ GONGOLESKI**, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, agricultor, residente e domiciliado na saída para Toledo-PR, RG 3.735.906-8-PR, CPF 554.643.439-20. Hipotecantes: GILBERTO ANTONIO GONGOLESKI e sua esposa LINDONES GONGOLESKI, anteriormente qualificados. Financiador/Credor: **BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A**, CNPJ .01.181.521/0001-55, instituição financeira privada, com sede na Avenida Assis Brasil nº 3.940, 12º Andar, Porto Alegre-RS. Valor do Crédito: R$ 138.447,00 (cento e trinta e oito mil, quatrocentos e quarenta e sete reais). Destinação do Crédito: O crédito destina-se à aquisição de 01 (um) Pulverizador Jacto e 01 (uma) Plantadeira Imasa. Forma de Pagamento/Encargos Financeiros: Ver R-70.368, do Livro 03 de Registro Auxiliar, desta Serventia Imobiliária. Praça do Pagamento: Toledo-PR. Garantia: Em **HIPOTECA CEDULAR DE 1º GRAU**, o imóvel da presente matrícula. Condições: As constantes na cédula. Documento Anexo à Cédula: Contrato Particular de Arrendamento Agrícola. Documentos Arquivados: 1) Certidões Negativas de Débitos Ambientais nº 1013715 e 1014555, emitidas em 21/02/2014 e 25/02/2014, respetivamente; 2) Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural, emitida em 21/02/2014, código de controle: 0C4B.EF69.1253.EE53 - Número do Imóvel na Receita Federal: 8.196.159-6; 3) CCIR 2006/2007/2008/2009 - Código do Imóvel/INCRA e Dados do Imóvel Rural/CCIR: Anteriormente descritos. FUNREJUS: Isento. SELO DIGITAL Nº aIVGO . D4iVL . 417ng, Controle: zFKL1 . 8XnB. Emolumentos: 630,0 VRC = R$ 98,91. RKK. Toledo-PR, 14/03/2014.**********
Mario Lopes dos Santos Filho - Oficial de Registro:

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CNPJ: 77.837.102/0001-90
Mario Lopes dos Santos Filho
Oficial
Célia Ely - Daniele Cristina Angeli
Eliane Folle - Lurdes T. B. Moretti
Paulo Ricardo de F. Lopes dos Santos
Salonara Pappini
Escreventes e Substitutos
Rua Almirante Barroso, 2990 - Centro
CEP 85900-020 - Toledo - PR.

000056

Sugestão nº 10

PROCESSO Nº 2233/2022
19/08/22 - 16:52
CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Ofício nº 1/2022

Toledo, 19 de agosto de 2022.

Ao Senhor
MARCELO MARQUES
Presidente da Comissão Especial que analisa os Projetos de Lei nº 95, nº96 e nº 98.

Assunto: Verificação de Parcelamento do Solo as margens da Rodovia BR163 no Plano Diretor.

Senhor Presidente,

Venho através deste protocolo solicitar, a revisão da questão do Parcelamento Solo do Lote Rural 95ª, do oitavo Perímetro, localizado as margens da Rodovia BR 163, Matrícula nº48.315, que segundo o Plano Diretor vigente, não pode ser parcelado com área inferior a 10.000 m².

Minha solicitação é a de que seja alterada a atual legislação, no sentido de possibilitar o fracionamento em lotes de 1.000 m², o que possibilitaria uma procura maior por empresas interessadas em aquisição e instalação naquele local, gerando assim mais empregos e renda ao Município.

Neste termos aguardo deferimento.

Atenciosamente,

Ademir Fiorentin

000057

Ademir Fiorentin

Pesquisa de processos

Esqueci o número do processo

Pesquisa de Processos

Dados do Processo

Processo: 9601 / 2022 Esqueci o número do processo

Cpf/Cnpj: 00742832945

E-mail:

Validação

5 i m p Clique aqui caso não esteja visualizando os caracteres corretamente.

Digite o texto da figura:

Dados do Processo

Processo: 9601 / 2022

Data ocorrência: 03/05/2022 15:19:00 Situação: ENCAMINHADO

Requerente: EMERSON DUARTE GRANDO

Contato: EMERSON DUARTE GRANDO - 45 3054 2051 - emersongrando@hotmail.com CPF: 00742832945

Assunto: Solicitação Secret do Planejamento Estratégico - Versão: 2

Descrição: Solicita ao departamento responsavel que seja analisado o imovel urbano/industrial referente zoneamento desse imovel, conforme solicitado pelo requerente, conforme enexo

Ocorrências do Processo

5 itens encontrados.

documento	data	etapa	encaminhado para	descrição	previsão
	03/05/2022 15:19:00	Encaminha a Solicitação GABINETE DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E URBANISMO	TAINARA A. S.	Considerando que durante o processo de revisão do Plano Diretor por meio de reuniões técnicas, oficinas comunitárias foi definido que o zoneamento das áreas em questão e lindeiras é zona industrial, apresentado assim desde há audiência pública da Fase III, e não houve manifestação contraria a este, sendo que também na audiência realizada na câmara de vereadores manteve-se este zoneamento, originando assim a lei de zoneamento 2366/2021 Infere-se o pedido. (Equipe de Coordenação da Revisão do Plano Diretor).	17/05/2022
	15/03/2022 14:08:00	Encaminha a Solicitação GABINETE DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E URBANISMO	TAINARA A. S.	A COMURB encaminha para análise do conselho de acompanhamento do Plano Diretor, pois trata de demanda da revisão do plano diretor. 15/03/2022	29/03/2022

documento	data	etapa	encaminhado para	descrição	previsão
	15/03/2022 14:07:00	Encaminha a Solicitação GABINETE DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E URBANISMO	NEUROCI A. F.	segue	29/03/202
	11/03/2022 08:11:00	Encaminha a Solicitação APROVAÇÃO DE PROJETOS	WAGNER F. Q.	p seu conhecimento e apresentação de sugestão de possibilidades do caso apresentado.	25/03/202
	09/03/2022 09:52:44	Analise da Solicitação GABINETE SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E URBANISMO	NEUROCI A. F.	Abertura do processo.	23/03/202

5 itens encontrados.

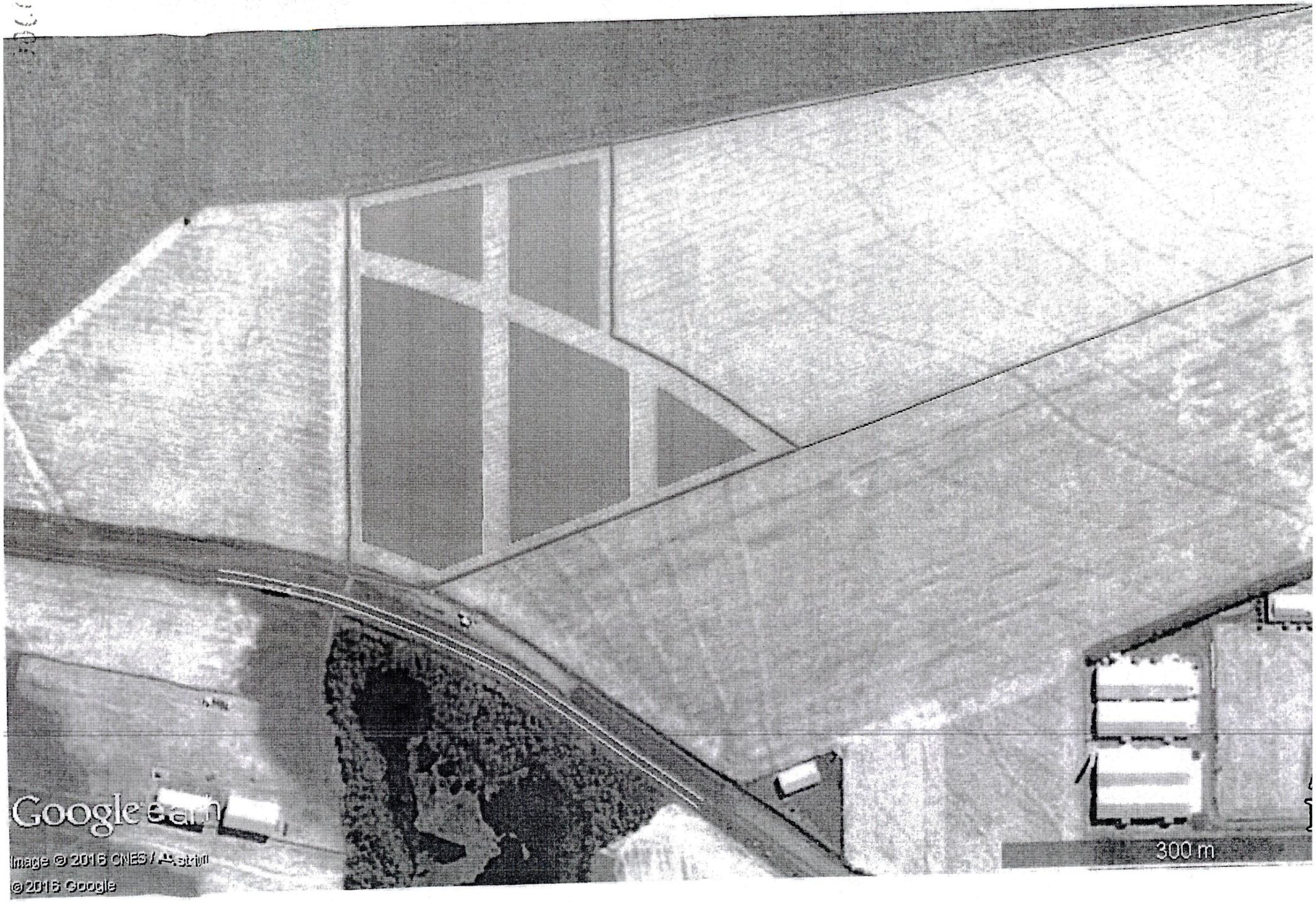
Google earth
Image © 2016 CNES / Astrium
© 2016 Google
300 m

ESTUDO LOTEAMENTO INDUSTRIAL

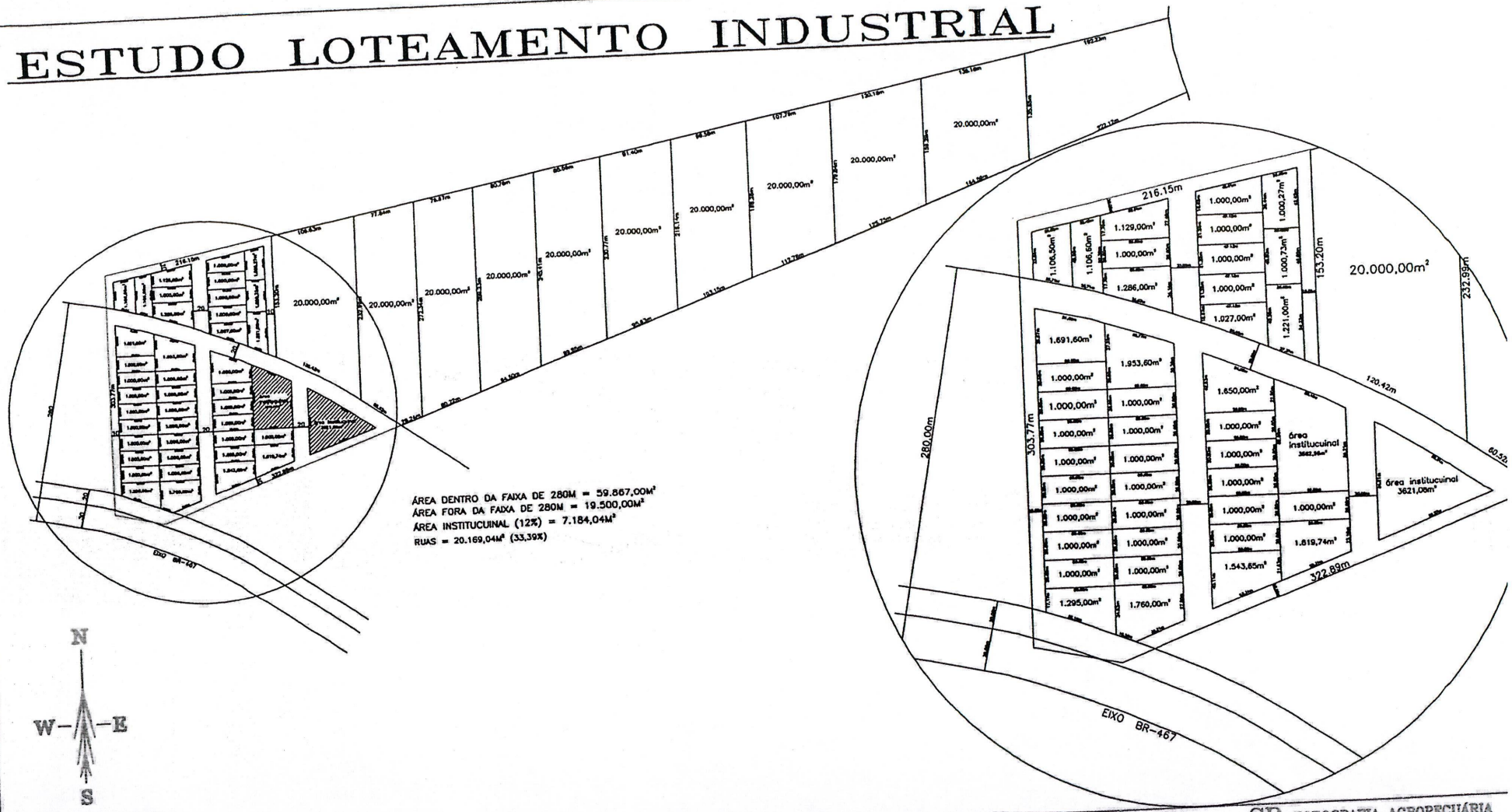

ESC-1:7000

PROPRIETÁRIOS: **ESTUDO LOTEAMENTO INDUSTRIAL**		QUADRO DEMONSTRATIVO: ESTUDO DE LOTEAMENTO INDUSTRIAL
IMÓVEL: **LOTE RURAL Nº 95.A**	ÁREA: **302.350,87 m²**	
MUNICÍPIO/UF: TOLEDO-PR	DATA: 21 SETEMBRO 2016	DESENHO:

EXECUÇÃO: SR-TOPOGRAFIA AGROPECUÁRIA & MEIO AMBIENTE LTDA

SR

Engª Agrª Maria Teresa Schu
Crea-PR - 58822/D

ESTUDO LOTEAMENTO INDUSTRIAL

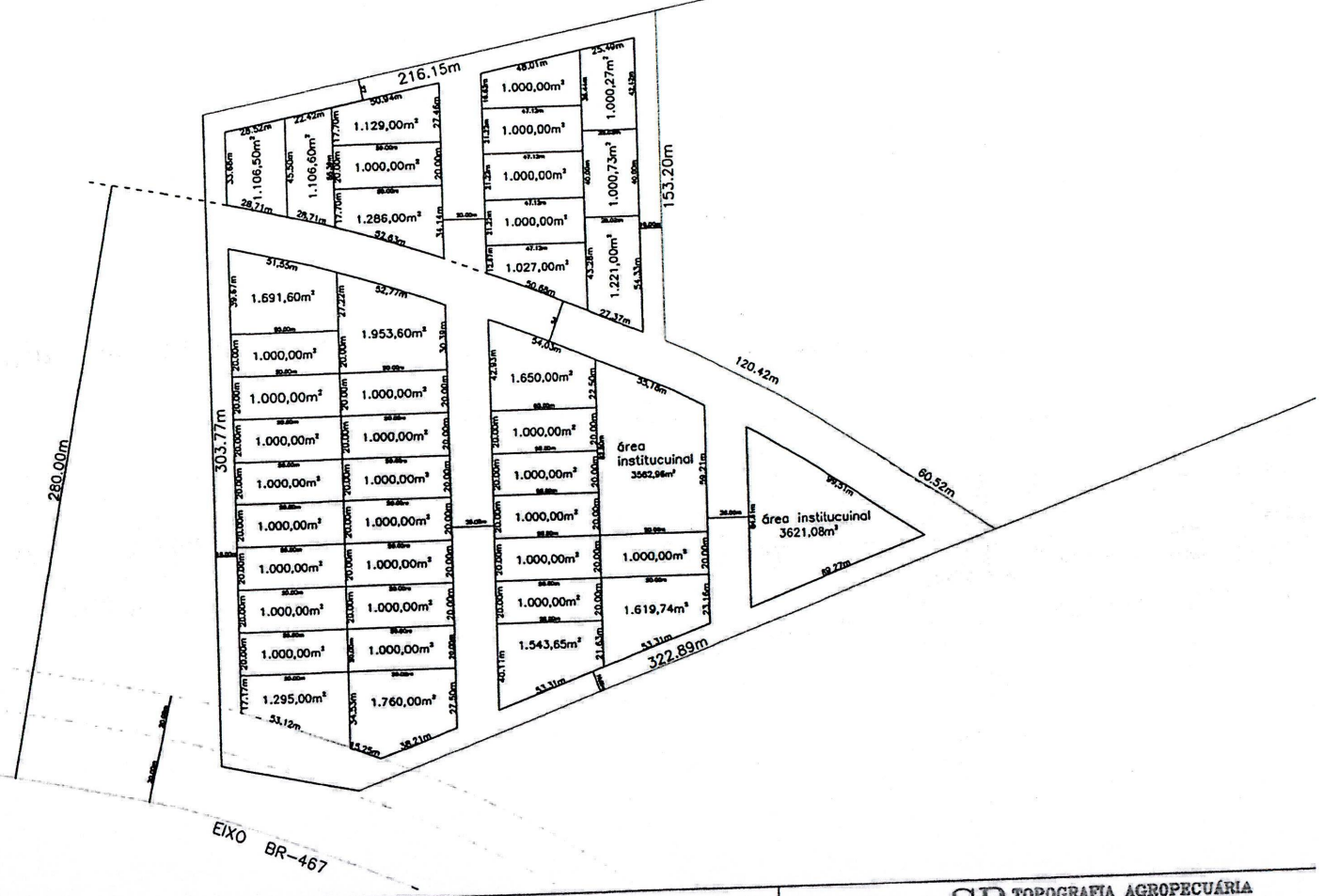

N
W E
S

ESC: S/C

PROPRIETÁRIOS:
ESTUDO LOTEAMENTO INDUSTRIAL

IMÓVEL:
LOTE RURAL Nº 95.A

ÁREA:
302.350,87 m²

MUNICÍPIO/UF:
TOLEDO-PR

DATA:
21 SETEMBRO 2016

DESENHO:

QUADRO DEMONSTRATIVO:
ESTUDO DE LOTEAMENTO INDUSTRIAL

SR TOPOGRAFIA AGROPECUÁRIA & MEIO AMBIENTE LTDA

SR

Engª Agrª Maria Teresa Schu
Crea-PR – 58822/D

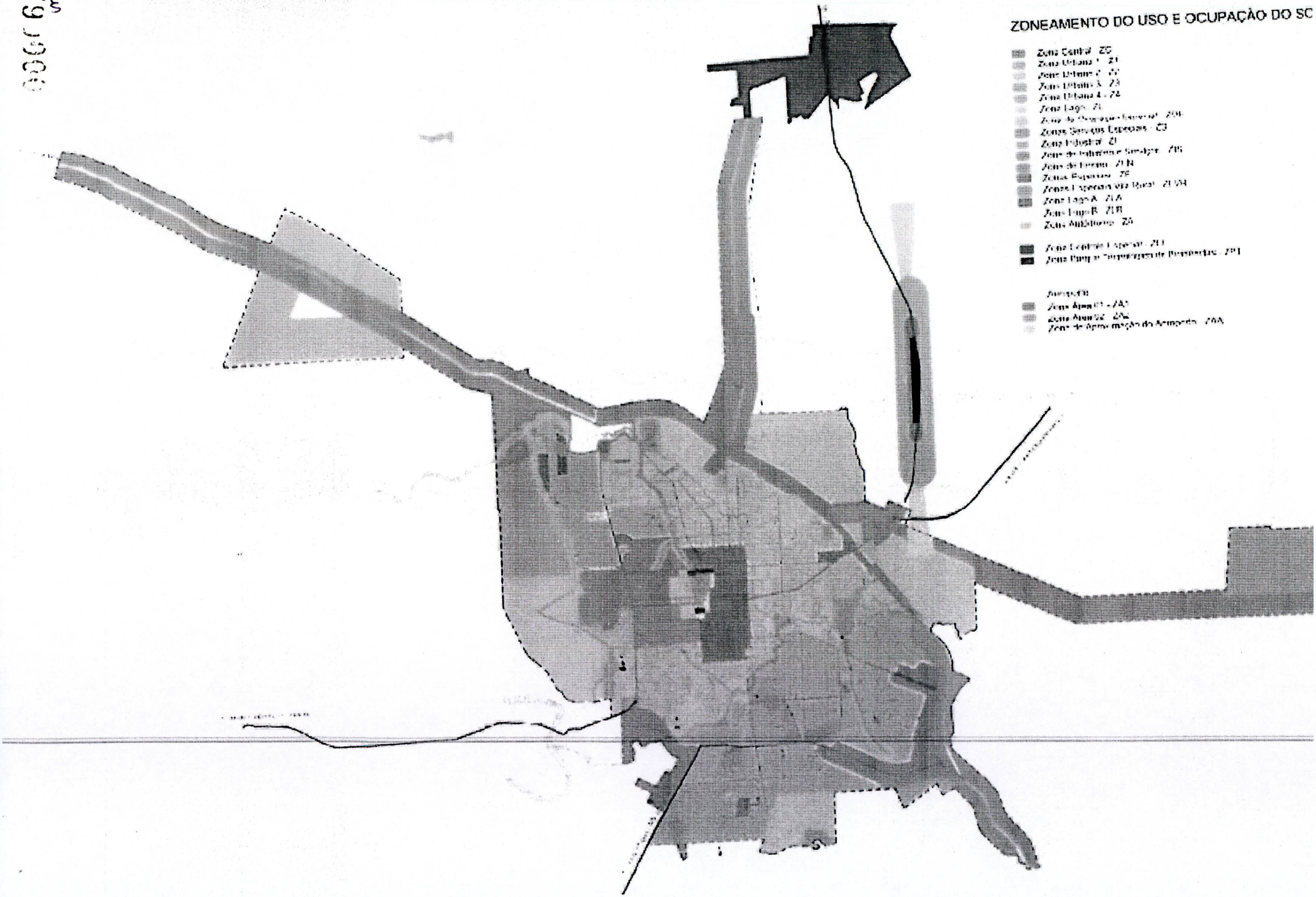
ZONEAMENTO DO USO E OCUPAÇÃO DO SC
Zona Central ZC
Zona Urbana 1 Z1
Zona Urbana 2 Z2
Zona Urbana 3 Z3
Zona Urbana 4 - Z4
Zona Lago ZL
Zona de Ocupação Especial ZOE
Zonas Serviços Especiais - ZS
Zona Industrial ZI
Zona de Interesse Sociais ZIS
Zona de Ensino ZEN
Zonas Especiais ZE
Zonas Especiais Via Rural ZEVR
Zona Lago A ZLA
Zona Lago B ZLB
Zona Autódromo ZA
Zona Central Especial ZEI
Zona Parque Tecnológico de Pirassununga - ZPT
Aeroporto
Zona Área 01 - ZA1
Zona Área 02 ZA2
Zona de Aproximação do Aeroporto ZAA

IDÉIA – PLANO DIRETOR

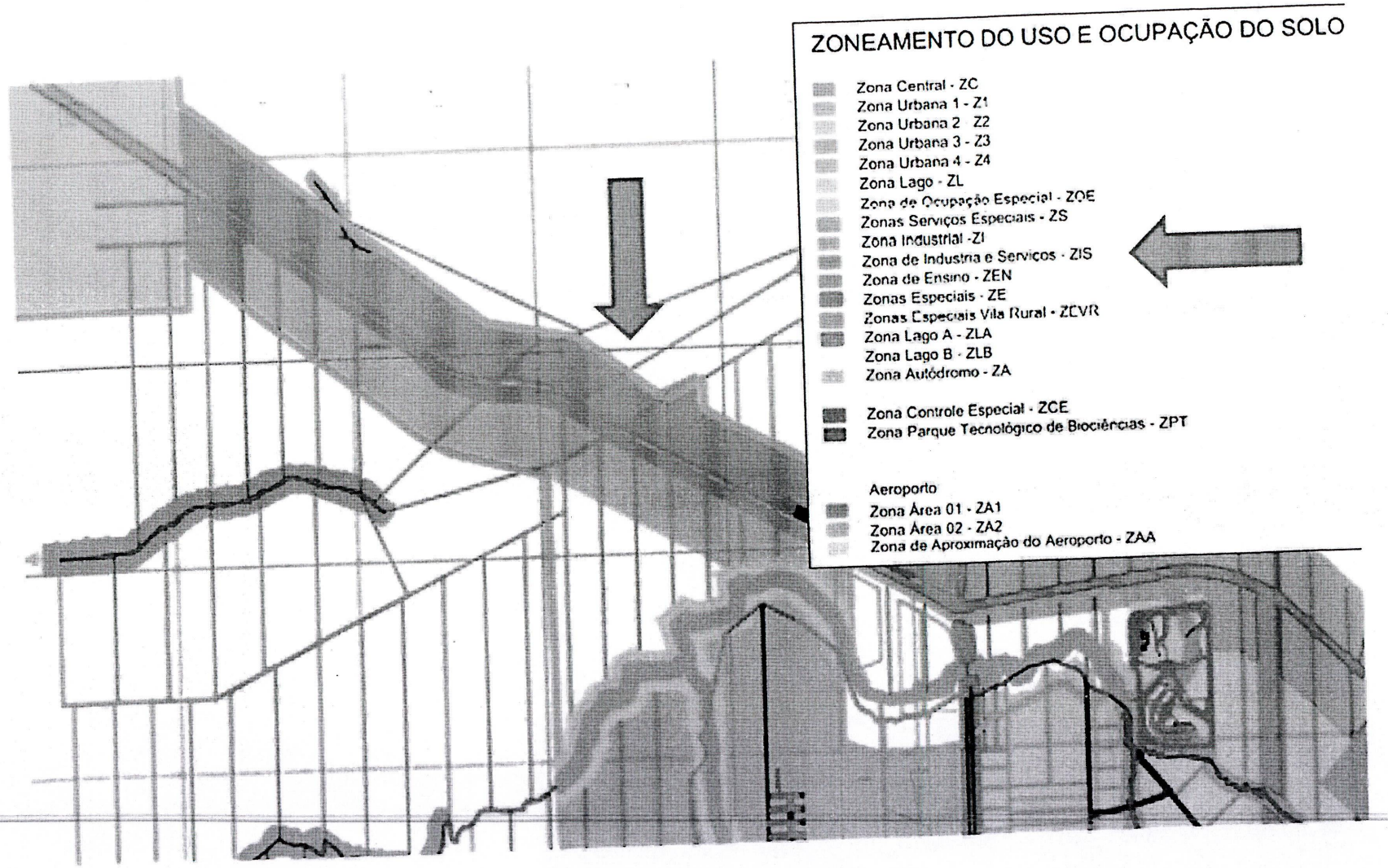

TABELA 12

ZONA DE INDUSTRIAS E SERVIÇOS – BAIXA DENSIDADE – ZIS

Parâmetros de Uso e Ocupação de Solo

USOS		OCUPAÇÃO							
	Discriminação	LOTE MÍNIMO (m²)	TESTADA MÍNIMA (m)	COEFICIENTE DE APROVEITA-MENTO	TAXA DE OCUPAÇÃO MÁX. (%)	TAXA PERMEABI-LIDADE MÍN. (%)	ALTURA MAX. (PAVIMENTOS) - Gabarito de altura -	RECUO FRONTAL (m)	AFASTAM. DAS DIVISAS (m)
PERMITIDOS	Comércio e Serviço de Bairro	1000	20	3	70	15	4	Domínio +15m (*)	3
	Comércio e Serviço Vicinal	1000	20	3	70	15	4	Domínio +15m (*)	3
	Comércio e Serviço Específico	1000	20	3	70	15	4	Domínio +15m (*)	3
	Uso Industrial 1 e 2	1000	20	3	70	15	4	Domínio +15m (*)	3
	Uso Comunitário 2 - Saúde	1000	20	3	70	15	4	Domínio +15m (*)	3
	Uso Comunitário 2 - Educação	1000	20	3	70	15	4	Domínio +15m (*)	3
PERMISSÍVEIS (1)	Habitação Unifamiliar	1000	20	3	70	15	4	5	3
	Habitações Unifamiliares em Série	1000	20	3	70	15	4	5	3
	Habitação Coletiva	1000	20	3	70	15	4	5	3
	Habitação Uso Institucional	1000	20	3	70	15	4	5	3
	Uso Comunitário 2 - lazer e cultura	1000	20	3	70	15	4	5	3
	Uso Comunitário 2 de culto religioso	1000	20	3	80	15	4	5	
	Comércio e Serviço Setorial	1000	20	3	70	15	4	5	
	Habitação Transitória 1 e 2	1000	20	3	70	15	4	5	3

Observações:

(*) Nas áreas confrontantes com a faixa de domínio de Rodovias = Domínio + 15m. Nas demais áreas = 3m

(1) Usos que dependem da análise e aprovação da Comissão Municipal de Urbanismo – COMURB.